

• • • • •

Plano Anual de

Auditoria

• • • • •

2020

Revisão Set/2020

• • • • •

COMPOSIÇÃO TRE/GO

Presidente	Des. Leandro Crispim
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral	Des. Luiz Eduardo de Sousa
Desembargadores Substitutos	Desembargador Itaney Francisco Campos Vago
Juízes Federais	Alderico Rocha Santos Carlos Augusto Tôrres Nobre – Substituto
Juízes de Direito	Átila Naves Amaral José Proto de Oliveira Ronnie Paes Sandre – Substituto Altair Guerra da Costa – Substituto
Juristas	Vicente Lopes da Rocha Júnior Sérgio de Abreu Cordeiro Magalhães - Substituto (Vago)
Procuradores Regionais Eleitorais	Célio Vieira da Silva Otávio Balestra Neto – Substituto

ESCOLA JUDICÁRIA ELEITORAL

Diretor	Vicente Lopes da Rocha Júnior
----------------	-------------------------------

OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL

Ouvidor Regional Eleitoral	Atila Naves Amaral
-----------------------------------	--------------------

COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA

Diretor-geral	Wilson Gamboge Júnior
Secretária Judiciária	Fernanda Souza Lucas
Secretária de Administração e Orçamento	Cristina Tokarski Persijn
Secretário de Gestão de Pessoas	Leonardo Sapiência Santos
Secretário de Tecnologia da Informação	Frank Wendell Ribeiro
Coordenadoria de Auditoria Interna	Sandra Fleury Nogueira

AUDITORIA INTERNA

Coordenadoria de Auditoria Interna	Sandra Fleury Nogueira
Seção de Auditoria de Regularidade (SAURE)	Milena Jorge Gonçalves Ayrton Pereira Santos Sampaio Sofia Soares Pires
Seção de Auditoria de Pessoal (SAUPE)	Carlúcio José Vilela Laiane Gonçalves de Moura
Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (SAUGC)	Christiano de Souza Vieira Tatiana Almeida Souza Coelho Vieira Liziane Venâncio Queiroz

Elaboração, revisão e diagramação

Elaboração

Christiano de Souza Vieira
Liziane Venâncio Queiroz

Revisão

Sandra Fleury Nogueira

Diagramação e Arte

Jéssica Alves de Aguiar Barbosa
(Seção de Legislação e Editoração - SELED)
Coordenadoria de Gestão da Informação - CGI
Secretaria Judiciária

SUMÁRIO

1 – Contexto	5
2 – Da Revisão do Plano Anual de Auditoria (PAA)	5
3 – Objetivo	6
4 – Macroprocessos e Processos Auditáveis	7
5 – Abrangência	7
6 – Recursos	7
7 – Plano Anual de Capacitação (PAC-AUD).....	8
8 – Conclusão	8
ANEXO	9

1 – Contexto

O ano de 2020 trouxe consigo diversos desafios...

No ambiente externo, pode-se citar a pandemia da COVID-19 e a edição da Instrução Normativa n. 84/2020 do Tribunal de Contas da União, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas e confere às Unidades Prestadoras de Contas a competência para certificá-las. Tais eventos ocorreram praticamente simultaneamente, no mês de março, exigindo da Administração celeridade, capacidade de adaptação e resposta adequada para realizar os ajustes necessários.

Do ponto de vista normativo, foram publicados novos comandos pelo Conselho Nacional de Justiça – as Resoluções ns. 308 e 309/2020, que regulamentam as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário e aprovam as Diretrizes Técnicas.

O ambiente interno também vem sendo desafiado pela realização das Eleições 2020, em especial pelas imposições sanitárias advindas da transmissão comunitária do vírus SARS-COV 2, cujo enfrentamento exigiu limitações à circulação de pessoas e o planejamento e execução de planos de contingência emergenciais para garantir o cumprimento da missão institucional do Tribunal.

O cenário da pandemia impactou negativamente a economia, recrudescendo as restrições orçamentárias decorrentes da Emenda Constitucional 95, que impôs o Novo Regime Fiscal, com reflexos inclusive na reposição de força de trabalho no serviço público.

Diante dos desafios impostos pelas mudanças no ambiente externo e interno, fez-se imperativo que a Coordenadoria de Auditoria Interna atualizasse o Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2020, que é apresentado a seguir.

2 – Da Revisão do Plano Anual de Auditoria (PAA)

O Plano Anual de Auditoria (PAA) deve, originalmente, ser submetido à apreciação e aprovação pelo Presidente do Tribunal até 30 de novembro de cada ano, nos termos do artigo 25, § 1º, inciso II, do Estatuto de Auditoria Interna, aprovado pela Resolução TRE/GO 331/2020, e do artigo 32, parágrafo 1º, inciso II da Resolução CNJ 309/2020. A competência para apresentar o plano é do Coordenador de Auditoria Interna, conforme artigo 19, III¹, da Resolução TRE/GO 275/2017.

¹ Art. 19 Compete ao Coordenador de Auditoria Interna, especificamente: (...) III – submeter à apreciação e aprovação da Presidência do Tribunal o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) e o Plano Anual de Auditoria (PAA), bem como proposta de inspeção administrativa e fiscalização, quando necessária;

Não obstante, a Resolução 309 do CNJ trouxe consigo mandamento acerca da necessária flexibilidade do planejamento, permitindo assim às unidades de auditoria interna se adaptarem a alterações substanciais de contexto, como a que ocorreu no presente ano. Tal dispositivo encontra-se no art. 34, § 4º:

§ 4º O planejamento da unidade de auditoria interna **deve ser flexível**, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo **alterações de condições externas**. (grifou-se)

Considerando as alterações ocorridas em especial no ambiente externo, com a pandemia da COVID19 e em face da IN TCU 84/2020, fez-se necessária revisão e atualização do Plano Anual de Auditoria de 2020, mediante cancelamento e adiamento de trabalhos já planejados, e a inclusão de novos projetos para atender às demandas que surgiram.

Não obstante, manteve-se como parâmetro a análise dos macroprocessos e processos do Plano de Gestão – Biênio 2018-2020² e do Planejamento Estratégico 2016-2021³. Após análises internas e pertinentes ajustes, chegou-se a novo rol de processos auditáveis, os quais serão priorizados na alocação dos esforços de auditoria no segundo semestre.

Dessa forma, a presente proposta de revisão é resultado de avaliação interna e de demandas de órgãos externos que exercem autoridade sobre este Tribunal (TSE e CNJ), bem como Tribunal de Contas da União (TCU), este último no tocante ao processo de prestação de contas, Relatório de Gestão e Relatório de Auditoria de Gestão.

3 – Objetivo

O PAA 2020 revisado tem por objetivo indicar os macroprocessos/processos objeto de auditoria no exercício, sua abrangência, recursos e eventuais limitações.

Conforme disposto no Estatuto de Auditoria Interna do TRE/GO, aprovado pela Res. TRE/GO 331/2020, art. 1º, parágrafo único, *in verbis*:

A unidade de Auditoria Interna é uma unidade com atividade independente e objetiva, de avaliação e consultoria, **com o objetivo de agregar valor ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás**, além de auxiliar a alcançar seus fins institucionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, com o fim de assegurar as operações desenvolvidas pela gestão. (grifou-se)

A atividade de auditoria deve ter como foco agregar valor para a organização, visando proporcionar melhoria do funcionamento das diversas áreas do Tribunal, na busca incessante de otimização dos recursos aplicados

² <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-go-plano-de-gestao-20182020>

³ <http://www.tre-go.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao-institucional/gov2020/planejamento-estrategico-revisao-30-06-2020>

4 – Macroprocessos e Processos Auditáveis

A presente revisão do plano manteve a análise dos macroprocessos/processos auditáveis, definidos nos documentos de planejamento, na Cadeia de Valor do Tribunal (Portaria PRES 792/2014) e priorizados no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2019/2022.

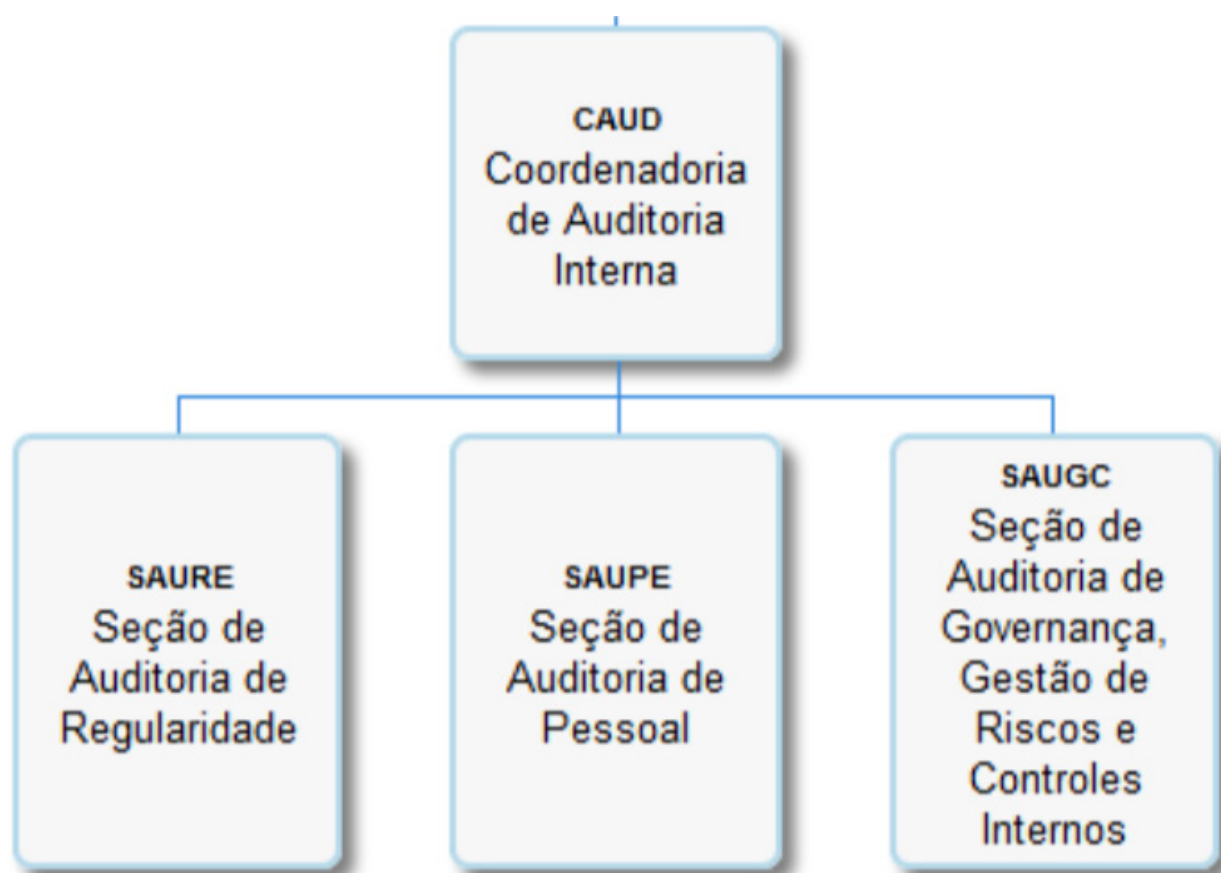
Também foram considerados os normativos e diretivas emanados do TSE, CNJ e TCU, cujo produto encontra-se consignado no Anexo a este documento.

5 – Abrangência

As verificações propostas neste Plano estão sendo desenvolvidas ao longo do exercício 2020, entretanto ainda podem sofrer modificações para incorporar auditorias especiais determinadas pela Presidência ou pelos órgãos aos quais este Regional está subordinado.

6 – Recursos

O plano vem sendo desenvolvido a partir do capital humano e estrutura disponíveis na Coordenadoria de Auditoria Interna deste Regional que conta com nove servidores distribuídos nas unidades:



No que tange à formação acadêmica, a Coordenadoria conta com seis servidores com formação em Direito, um com formação em Administração com ênfase em TI, um graduado em Ciências da Computação e um formado em Psicologia. Poderão ser convocados servidores especializados pertencentes a outras unidades do Tribunal, sempre que necessário, para compor projetos de auditoria que requeiram competências não contempladas pela equipe, a exemplo do que ocorreu pela Portaria n. 91/2020 DG que designou contadores para auxiliarem na auditoria contábil determinada na IN 84 TCU.

Não estão previstos na revisão do plano a alocação de recursos além daqueles ordinariamente aplicados à atividade de auditoria, como diárias, passagens ou estrutura tecnológica.

7 – Plano Anual de Capacitação (PAC-AUD)

A Resolução CNJ n. 309/2020 inovou no tema formação e aperfeiçoamento dos auditores internos, trazendo no Capítulo X - Do Plano Anual de Capacitação (PAC-AUD), determinação para elaboração de Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud), que deverá ser submetido imediatamente após a aprovação do Plano Anual de Auditoria pelo Presidente do Tribunal.

Importa registrar que as necessidades de treinamento da força de trabalho para 2020 já foram definidas e contempladas no planejamento de capacitação do Regional para o presente exercício.

Entretanto, quando for realizado o planejamento para o próximo exercício, a aprovação do PAC-Aud deve ocorrer, se necessário, antes do início dos trabalhos de auditoria de 2021, de modo a garantir que eventuais lacunas de competência já tenham sido saneadas por ações de desenvolvimento.

8 – Conclusão

A Coordenadoria de Auditoria Interna propõe as atualizações aqui descritas, a partir de análise de riscos e demandas de órgãos aos quais este Tribunal está jurisdicionado, a fim de manter a transparência, eficiência e eficácia de sua atuação.

Nesses termos, submete-se à apreciação o documento Plano Anual de Auditoria – 2020 Revisão Set/2020.

Planejamento Anual de Auditoria 2020	Unidade	Período/Status	Observação
Macroprocesso Governança – Gestão Institucional			
- Transparência - Gestão da Informação/ Comunicação	SAUGC	2021	Postergada para direcionar os esforços para a auditoria financeira integrada com conformidade, requerida pelo TCU. Ressalte-se que a IN TCU 84/2020, em seu art. 8º, I, alíneas a-j, contempla informações relativas a transparência que devem constar nas prestações de contas. Sendo assim, o tema também será averiguado de forma transversal na Auditoria Financeira com Conformidade.
- Coordenada com CNJ – Acessibilidade dos Tribunais e Conselhos	SAUGC	Cancelada	Em 20 de maio de 2020 o CNJ encaminhou e-mail informando que em razão da pandemia causada pelo COVID-19 e da ausência de perspectivas de retorno à normalidade do funcionamento dos Tribunais e Conselhos, a Secretaria de Auditoria do CNJ deliberou pelo cancelamento da Ação Coordenada de Auditoria em Acessibilidade, que havia sido transferida para o segundo semestre de 2020.
- Financeira Integrada com Conformidade – IN TCU 84/2020	SAUGC	Ago/2020 a Mar/2021	Por força da IN84/2020 do TCU que conferiu às unidades de Auditoria Interna a competência para certificação das Contas do seu respectivo Órgão, foram redirecionados os esforços, com apoio de equipe de contadores do Tribunal (Portaria DG n. 91/2020).
Macroprocesso Finalístico - Processo Eleitoral			
- Alimentação de Mesários	SAURE	Out/2020 a Mar/2021	
- Transporte de Urnas	SAURE	Out/2020 a Mar/2021	
Macroprocesso Apoio – Gestão de Pessoas			
- Benefício Especial – Funpresp	SAUPE	Em andamento	Benefício Especial: Avaliação do Benefício Especial para Servidores que aderiram ao Regime de Previdência Complementar - FUNPRESP
Macroprocesso Apoio – Tecnologia da Informação			
- Integrada com TSE – Processo de gestão de infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos	SAUGC	Em andamento. Entrega em 31.3.2020	Em 16 de abril de 2020 o TSE encaminhou aos Regionais o Ofício-Circular SCI n. 125/2020, informando a suspensão das atividades, considerando que os trabalhos foram afetados pela adoção do trabalho remoto, sobretudo porque a auditoria encontrava-se na etapa de aplicação de testes, exigindo, inclusive, aferições <i>in loco</i> . Muito embora o TSE tenha prorrogado o prazo de conclusão a unidade de Auditoria Interna deu andamento nos trabalhos.
Macroprocesso Apoio – Gestão de Bens e Serviços			
- Contratação de Serviços Contínuos	SAURE	Em andamento	
- Auditoria Especial de Avaliação da Gestão da Execução Orçamentária do Exercício 2019	SAURE	Relatório preliminar encaminhado	
Demais atividades da CAUD			
- Avaliação de Atos de Pessoal	SAUPE	Em andamento	Processo de trabalho contínuo.
- Diárias	SAUPE	Em andamento	Processo de trabalho contínuo.
- Relatório de Gestão	Todas	Realizado	Anualmente, em março.
- Relatório de Auditoria de Gestão	Todas	Realizado	Anualmente, em março.
- Relatório de monitoramento das recomendações expedidas, nos termos da Portaria TRE/GO 78/2018 – PRES, art. 6º	Todas	Em andamento	Acompanhamento sistemático; Relatório ao menos duas vezes ao ano.

www.tre-go.jus.br